



MUNICÍPIO DE MURÇA

DESPACHO N.º 11/GAP/2026

TOLERÂNCIA DE PONTO

Dia 2 de abril de 2026

Considerando a decisão do Governo, em conceder tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, no dia 2 de abril de 2026, no período da tarde.

Considerando que constitui uma prática habitual a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período da Páscoa, tendo em vista a realização de reuniões familiares;

Assim, de acordo com a competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, concedo, tolerância de ponto, no dia 2 de abril de 2026 a todos os trabalhadores do Município de Murça.

Murça, 31 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Mário Artur Correia Lopes', written over a faint blue circular stamp.

Mário Artur Correia Lopes